**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 10/2015**

Rubens Volmir Preilipper, Presidente do Legislativo Municipal de Verê no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei decreta:

Art.1º. O *caput* do artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Verê passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.”. Imediatamente após a posse, os vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais idoso dentre os eleitos, e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, por votação aberta que ficarão automaticamente empossados.

Art.2º. O *caput* do artigo 14º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Verê passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14º.”. A eleição da Mesa far-se-á por escrutínio aberto, por voto aberto em plenário obedecendo a ordem da lista impressa com indicação dos nomes e respectivos cargos.

§1º (Refogado).

§2º Encerrada a votação, far-se-á a apuração e os eleitos serão proclamados pelo Presidente, ficando automáticamente empossados.

Art.3º. O *caput* do artigo 16º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Verê passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16º.”. A eleição da Mesa ou preenchimento de qualquer vaga far-se-á em votação aberta, observadas as seguintes exigências e formalidades:

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 25 de Novembro de 2015.

**RUBENS VOLMIR PREILIPPER**

**Presidente do Legislativo Municipal**

**Biênio 2015/2016**